



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.299/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 522.210,00 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.823/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 522.210,00 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2063 – Transporte Escolar Rec. Vinculado
1552 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 19.210,00

2083 – Transporte Escolar Rec. FUNDEB
2158 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 23.000,00

2085 – Implementação FUNDEB
2165 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00
2168 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 124.000,00

2133 – Manutenção das Atividades das Creches
6269 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 292.700,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2099 – Política Incentivo Estadual PIES
2966 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 27.600,00

Registrado sob nº 12.299

Soledade, 06 / 10 / 2017







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

2079 – Farmácia Básica

Rec. Estadual

1995 – 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita.....R\$ 25.700,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura das despesas previstas, as fontes de recursos: 31 – FUNDEB; 1022 – Transporte Escolar; 4011 – Incentivo à Atenção Básica; e 4050 – Farmácia Básica, Rec. Estadual, em razão do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE – RS, 06 de Outubro de 2017.

Paulo Ricardo Cattaneo

Prefeito Municipal